

GALERIA DA
LIBERDADE

Imagem da capa: Blecaute



EDITAL DE PROJETOS DE PESQUISA
PRETA TIA SIMOA
2026



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA



instituto **mirante**

PRETA TIA SIMOA 2026

EDITAL n. 5/2026

Olá!

Convidamos você a participar deste edital, que vai selecionar 10 projetos de pesquisa sobre a cultura negra cearense, desenvolvidos por pessoas negras.

A iniciativa irá apoiar propostas que articulem arte, educação e o enfrentamento ao racismo, a partir do desenvolvimento de pesquisas e da produção de conhecimento que reconheçam e valorizem a cultura negra no Ceará. Nesta primeira edição, diferentes áreas das ciências humanas e linguagens artísticas serão contempladas.

O Edital Preta Tia Simoa é um convite à construção coletiva de um museu vivo que reconhece e valoriza o protagonismo negro nas artes e na educação. A proposta busca fortalecer os vínculos entre o museu e os territórios, ampliando o acesso, a participação, a descentralização e a visibilidade de profissionais da cultura comprometidos com práticas antirracistas.

Encontre neste documento as informações sobre o que é preciso para se inscrever e participar do processo seletivo.

Boa sorte!

Museu da Imagem e do Som do Ceará (MIS CE)

instituto
mirante

M  S

MUSEU
DA IMAGEM
E DO SOM
CE



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

Sumário

Cronograma	4
1 Quem foi Preta Tia Simoa?	5
2 Informações gerais	6
2.1 Qual o objetivo deste edital?	6
2.2 Em quais eixos temáticos é possível apresentar proposta?	6
2.3 Qual a duração do projeto?	7
2.4 Qual o valor da bolsa de pesquisa?	7
2.5 Quem pode se inscrever?	7
2.6 Quem não pode se inscrever?	8
3 Políticas afirmativas	9
3.1 Reserva de vagas	9
3.2 Bonificação	10
3.2.1 Sobre o Comprovante de Cadastro Único	10
3.3 Validação das autodeclarações	10
4 Inscrições	11
4.1 Quando e como se inscrever	11
4.2 Documentos obrigatórios para se inscrever	11
4.3 Para correr tudo bem com a inscrição	12
5 Seleção	13
5.1 Como acontece a seleção da pessoa bolsista pesquisadora?	13
5.2 Etapas de Seleção	13
5.3 Critérios de avaliação técnica das propostas de pesquisa	14
5.4 E se houver empate entre as pessoas candidatas?	14
5.5 É possível discordar dos resultados da seleção?	14
5.6 Como será a classificação final?	15
6 Convocação e obrigações das pessoas bolsistas	16
6.1 Sobre a convocação das pessoas selecionadas	16
6.2 Obrigações das pessoas bolsistas	16
7 Uso de imagem e voz e proteção de dados pessoais	17
7.1 Como serão usadas a imagem e a voz das pessoas selecionadas?	17
7.2 Como serão tratados os dados pessoais das pessoas inscritas?	17
8 Direitos autorais e do acervo museológico do MIS CE	18
9 Quem faz este edital acontecer	19
10 Anexos	20

Cronograma

Inscrições	4 a 14 de fevereiro de 2026
Período de avaliação – Etapa 1	20 a 25 de fevereiro de 2026
Resultado preliminar – Etapa 1	26 de fevereiro de 2026
Pedido de recurso	27 de fevereiro de 2026
Análise de recurso	28 de fevereiro de 2026
Resultado final da Etapa 1	2 de março de 2026
Período de avaliação – Etapa 2	3 a 7 de março de 2026
Resultado preliminar	12 de março de 2026
Pedido de recurso	13 a 17 de março de 2026
Análise de recurso	18 de março de 2026
Resultado final	20 de março de 2026
Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista	24 de março de 2026

! É importante atentar para possíveis alterações no cronograma. Caso ocorram, elas serão comunicadas oficialmente pelo site e pelas redes sociais do MIS CE e do Instituto Mirante.

1 Quem foi Preta Tia Simoa?

Mulher preta. Líder comunitária. Ativista abolicionista. Preta Tia Simoa, como ficou conhecida na história, foi uma mulher negra liberta que lutou pela abolição da escravidão no Ceará. Registros da época mostram que Simoa era muito conhecida e estimada pela população fortalezense devido ao seu, nas palavras do escritor cearense Júlio Abreu, “coração angelical e alma pura”, sendo uma “tia” para muitos em sua comunidade.

Descrita como “Preta Velha”, foi uma figura popular e prestigiada, atributos ligados ao seu papel social como uma “tia preta”, título dado a mulheres mais velhas, sábias e detentoras de saberes e fazeres, muitas vezes envolvidas em cultos afro-brasileiros.

Preta Tia Simoa protagonizou a ação mais radical da campanha abolicionista no Ceará, em 1881, ao liderar a primeira greve dos jangadeiros em Fortaleza. Esse ato definiu os rumos para a abolição no Ceará, concretizada 3 anos depois, pois resultou no decreto que pôs fim ao embarque e tráfico de pessoas escravizadas no porto da Praia do Peixe, na Praia de Iracema.

Apesar de sua importância, a figura de Tia Preta Simoa foi apagada das narrativas históricas oficiais. Por isso, reconhecer sua memória serve para reconfigurar a história, destacando o protagonismo da população negra na luta pela liberdade e evidenciando a trajetória de luta e autonomia das mulheres negras. Preta Tia Simoa representa a atuação política e a resistência das mulheres negras que, historicamente invisibilizadas, foram fundamentais na organização e liderança em processos como o abolicionismo pioneiro no Ceará.

Ao longo da história das Américas, mulheres negras sempre foram referências entre o povo preto que atravessou o Atlântico e seus descendentes. A sociabilidade, a coletividade e o engajamento político dessas mulheres possibilitaram a formação de resistências e lutas contra a escravização dos povos negros, mesmo em contextos de opressão colonial.

Pesquisas como a de Karla Jacqueline Vieira Alves¹ têm contribuído para recuperar os rastros de Preta Tia Simoa e reconhecer o papel das mulheres negras que lutaram pelo fim da escravização em território cearense.

Agora é a sua vez de dar continuidade a esse legado, desenvolvendo pesquisas, ações de formação, experimentação e criação artística que promovam o diálogo entre as artes e as questões raciais, a partir de abordagens transdisciplinares, afirmativas e comprometidas com a transformação social.

Acreditamos que, ao aprofundar o conhecimento na história de Simoa, mulher negra cearense liberta, fortalecemos a identidade negra e a cultura preta no Ceará.

¹ ALVES, K. J. V. "Heróis" no cativeiro: discursos e silêncios no jornal Libertador sobre o protagonismo de José Napoleão e Tia Simoa na luta abolicionista no Ceará (1881–1884). Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Curso de História, Universidade Regional do Cariri, Crato–CE, 2015.

2 Informações gerais

2.1 Qual o objetivo deste edital?

Selecionar 10 pessoas bolsistas pesquisadoras com propostas de projeto de pesquisa que contemplem os eixos temáticos deste edital.

2.2 Em quais eixos temáticos é possível apresentar proposta?

Eixo temático	Descrição
Lugares de Memória	Os projetos devem abordar narrativas de resistência negras presentes nos espaços públicos do Ceará, evidenciando vestígios e rastros dessa presença de longa duração. Trata-se de uma presença historicamente invisibilizada, mas lembrada, preservada e atualizada pelo povo negro na arquitetura, na oralidade e nas experiências cotidianas. Espera-se que as propostas ressaltem os deslocamentos e os caminhos ancestrais do povo negro, bem como espaços geográficos, históricos e sociais que confirmam experiências negras cearenses afro-diaspóricas.
Sujeitos de Luta	Os projetos devem destacar sujeitos negros como protagonistas históricos e valorizar a vida viva de gentes e seus diversos jeitos de viver, resistir, produzir, vivenciar a fé, escutar, cantar, celebrar, sonhar, festejar, sentir, cuidar, comunicar, escutar e construir vidas plurais no território cearense. São bem-vindas propostas que compartilhem trajetórias carregadas de negritude e ancestralidades africanas.
Expressões Culturais e Artísticas	Os projetos devem valorizar o saber-fazer que não se toca e que marca a presença negra na história, manifestado no vocabulário, no corpo, nas danças, nas manifestações culturais e no tempo que, apesar do racismo, esgarçou-se para caber a identidade negra. As propostas devem destacar as criatividadees negras como formas de presença coletiva, afetiva e, sobretudo, inventiva, de forma a consolidar a forte herança negra de africanas e africanos na formação histórica e cultural do Ceará.

2.3 Qual a duração do projeto?

O projeto terá duração de até 30 dias, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso. Durante esse período, a pessoa bolsista pesquisadora será acompanhada por uma pessoa orientadora, definida no período de seleção, que escolherá o projeto a ser orientado.

2.4 Qual o valor da bolsa de pesquisa?

R\$10.000,00 (dez mil reais) pagos em parcela única para cada pessoa selecionada.

O recurso tem como finalidade apoiar financeiramente as pessoas selecionadas, viabilizando o desenvolvimento de suas pesquisas.

O valor da bolsa será depositado pelo Instituto Mirante em conta-corrente de titularidade da pessoa bolsista, preferencialmente no Banco Bradesco ou Next (conta digital).

A bolsa será paga em até 30 dias após a entrega da pesquisa e do relatório final das atividades. As pessoas bolsistas aprovadas deverão compartilhar a pesquisa e seu processo de desenvolvimento em formato de fala aberta ou oficina no Museu da Imagem e do Som do Ceará (MIS CE), além de entregar uma cópia do texto para publicação digital e divulgação pelos canais do museu. As datas dessas atividades serão definidas em conjunto com a direção do equipamento.

2.5 Quem pode se inscrever?

Podem se inscrever pessoas:

- Negras e maiores de 18 anos.
- Residentes no estado do Ceará há pelo menos 2 anos.
- Com atuação comprovada de, no mínimo, 2 anos nas áreas de arte, arte-educação ou cultura. A comprovação será feita por meio do portfólio e do currículo.

2.6 Quem não pode se inscrever?

- Pessoas trabalhadoras do Instituto Mirante de Cultura e Arte, bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
- Pessoas servidoras, terceirizadas ou profissionais com vínculo de trabalho com a Secult Ceará e seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
- Pessoas que integram a Comissão de Seleção deste edital, bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
- Pessoas já contempladas em edições anteriores dos programas do MIS CE.
- Pessoas que recebem bolsa de qualquer outro programa do Instituto Mirante de Cultura e Arte no momento da inscrição e durante a vigência deste edital.
- Pessoas terceirizadas, estagiários e prestadores de serviços do Instituto Mirante de Cultura e Arte com contratos/termos em vigência no momento da inscrição e durante a vigência deste edital.

Entenda os graus de parentesco

Parentes em linha reta

- Pai/mãe, filho/filha (1º grau);
- avô/avó, neto/neta (2º grau);
- bisavô/bisavó, bisneto/bisneta (3º grau).

Parentes colaterais

- Irmão/irmã (2º grau);
- tio/tia, sobrinho/sobrinha (3º grau).

Parentes por afinidade

- Padrasto/madrasta, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada (1º grau);
- avô e avó do cônjuge;
- cunhado/cunhada (2º grau);
- concunhado, concunhada (3º grau).

3 Políticas afirmativas

#VAITERCOTASIM!

Em todos os seus editais, o Instituto Mirante aplica as políticas de ações afirmativas, que têm como principal objetivo garantir direitos historicamente negados aos grupos sociais mais vulnerabilizados. Elas possuem caráter reparatório e visam fortalecer o acesso e a permanência desses grupos nas políticas públicas e no ambiente de trabalho.

Este edital contempla duas modalidades de Políticas de Ação Afirmativa: reserva de vagas e bonificação.

3.1 Reserva de vagas

Serão reservadas **100% das vagas** para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), com reserva específica para outros grupos sociais historicamente minorizados.

Para concorrer às vagas neste edital, a pessoa candidata deverá, no ato da inscrição, preencher, assinar e digitalizar a autodeclaração de sua condição, conforme os modelos fornecidos nos anexos.

A distribuição interna das vagas reservadas ocorrerá na seguinte divisão:

Reserva de vaga	Número de vagas	Porcentagem
Pessoas negras autodeclaradas trans, travestis ou não binárias	1	10%
Pessoas negras pertencentes a comunidades quilombolas	1	10%
Pessoas negras com deficiência	1	10%
Pessoas negras mães solo	1	10%
Pessoas negras residentes do interior do Ceará	3	30%
Pessoas negras não pertencentes às reservas anteriores	3	30%
Total	10	100%

! Importante: Caso alguma das vagas reservadas não seja preenchida, ela vai para a modalidade de ação afirmativa com mais pessoas inscritas.

3.2 Bonificação

Este edital também irá contemplar, por meio de bonificação, pessoas baixa renda (comprovação por meio de apresentação de Comprovante de Cadastro Único).

A bonificação na pontuação final da pessoa candidata ocorrerá da seguinte forma:

- **Ser pessoa com baixa renda (apresentar comprovante de cadastro único atualizado) = +1 ponto**

3.2.1 Sobre o Comprovante de Cadastro Único

É o documento que comprova a inscrição no Cadastro Único (registro do Governo Federal para que as famílias brasileiras de baixa renda tenham acesso a diferentes programas sociais). Para a bonificação por baixa renda, este edital vai considerar apenas cadastros atualizados que recebam até meio salário mínimo por pessoa da família. Para definir esse valor, tomamos como base a definição de “baixa renda” criada e trabalhada pelo Governo Federal.

O comprovante de cadastro pode ser emitido no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>, pelo aplicativo do Cadastro Único ou de forma presencial, nos CRAS e postos de atendimento do Cadastro Único no município.

3.3 Validação das autodeclarações

Nos casos de denúncias ou suspeitas de irregularidades na autodeclaração, o Instituto Mirante irá investigar os fatos, respeitando o direito à ampla defesa.

Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve. Se for constatada alguma declaração falsa, a pessoa candidata será desclassificada e poderá responder legalmente.

4 Inscrições

4.1 Quando e como se inscrever

De **4 de fevereiro até às 23h59 de 14 de fevereiro de 2026**, apenas on-line, por meio do preenchimento da ficha de inscrição neste link:

[LINK DA FICHA DE INSCRIÇÃO](#)

- As inscrições são gratuitas.
- Cada pessoa candidata só poderá submeter uma única inscrição.
- Não serão consideradas válidas as propostas salvas como rascunho e não enviadas. Também não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam entregues presencialmente na sede da Secult Ceará, no Instituto Mirante de Cultura e Arte ou no MIS CE, nem via Correios ou por qualquer outro meio que não seja via link de inscrição.
- Toda a documentação deve estar digitalizada, legível e anexada na ficha de inscrição on-line.
- Serão desclassificadas as pessoas que enviarem documentos digitais indisponíveis para acesso ou que não enviarem todos os documentos obrigatórios.
- Será aceita apenas uma inscrição por e-mail. Caso haja mais de uma inscrição pelo mesmo e-mail, será considerado o último envio.

4.2 Documentos obrigatórios para se inscrever

- Ficha de inscrição on-line preenchida.
- Documento de identificação oficial com foto (são válidos: RG, CIN, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista, carteira profissional, registro nacional de estrangeiro, entre outros).
- CPF ou Declaração de Regularidade (emitida no [site da Receita Federal](#)).
- Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 90 dias (exemplos: contas de água, energia, telefone, internet, ou comprovantes de matrícula em cursos regulares relativos a esse período).
- Comprovante de endereço emitido há pelo menos 2 anos, ou seja, anterior a fevereiro de 2024, que comprove o período de residência mínima exigida no Estado do Ceará.
! Caso o comprovante não esteja no nome da pessoa candidata, será necessário anexar também a Declaração de residência assinada (Anexo 5).
- Proposta detalhada da pesquisa, incluindo: tema, objetivos, metodologia e referencial teórico (mínimo de 5 páginas).
- Comprovação de atuação artística ou cultural (portfólio, currículo, links, certificados etc.).
! A pessoa candidata é responsável por manter o acesso às pastas compartilhadas durante o período de seleção, sob pena de desclassificação caso o conteúdo não esteja acessível

para análise da Comissão de Seleção.

- Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas) (Anexo 1).
- Autodeclaração de identidade de gênero (se aplicável) (Anexo 2).
- Declaração de pertencimento étnico quilombola (se aplicável) (Anexo 3).
- Autodeclaração para pessoas com deficiência (se aplicável) (Anexo 4).
- Autodeclaração de mãe solo (se aplicável) (Anexo 6).
- Comprovante de inscrição em Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal/ Programa de transferência de renda (Cartão do NIS ou Comprovante de Inscrição do NIS) (se aplicável).

! Uso do nome social

O MIS CE e o Instituto Mirante de Cultura e Arte reforçam o seu compromisso com a diversidade e a dignidade de todas as pessoas. No ato da inscrição, você poderá informar o seu nome social, por meio da Solicitação de Tratamento por Nome Social (Anexo 7).

Nome social é o nome pelo qual pessoas travestis, transgêneros, transexuais e não binárias se identificam e são reconhecidas, em contraste com o nome de registro (ou “nome morto”), que não reflete sua identidade de gênero.

4.3 Para correr tudo bem com a inscrição

- Não deixe para a última hora. As inscrições fora do prazo não serão aceitas.
- O Instituto Mirante e o MIS CE não se responsabilizam por instabilidades no sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impeça a inscrição dentro do prazo.
- Para acessar a página de inscrições, use de preferência os navegadores Firefox ou Google Chrome.
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas. Se, a qualquer momento, for encontrada alguma irregularidade ou informação falsa, a pessoa candidata será inabilitada ou desclassificada e poderá responder legalmente.
- No caso de inscrições duplicadas, será considerada apenas a última inscrição.
- Para inserir áudios, vídeos e outros materiais on-line, será preciso disponibilizar os links nas plataformas Youtube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com).
- A inscrição implica aceitação e concordância com todas as regras deste edital.

! Atenção: Propostas que apresentem qualquer forma de discriminação, preconceito ou que desrespeitem os direitos humanos não serão aceitas neste edital.

5 Seleção

5.1 Como acontece a seleção da pessoa bolsista pesquisadora?

A pessoa bolsista pesquisadora será selecionada por uma Comissão de Seleção, composta por:

- 1 pessoa do Instituto Mirante.
- 2 pessoas pesquisadoras, artistas ou curadoras de relevância na cena nacional/cearense.

A Comissão avaliará cada caso concreto com base no que está previsto neste edital, tendo autonomia para decidir sobre as situações apresentadas.

As pessoas da Comissão podem ser substituídas a qualquer momento, por motivo de força maior, por outras profissionais qualificadas na área deste edital, indicadas pela diretoria do Instituto Mirante.

5.2 Etapas de seleção

A seleção das pessoas bolsistas ocorrerá em duas etapas:

Etapa 1 – Habilitação das inscrições

Nesta etapa, a Comissão de Seleção irá:

- Verificar se a documentação foi enviada corretamente e dentro do prazo.

A Etapa 1 é classificatória e eliminatória. Apenas as pessoas candidatas habilitadas avançarão para a Etapa 2.

Etapa 2 – Avaliação técnica

Nesta etapa, a Comissão de Seleção fará a avaliação técnica das pessoas candidatas classificadas na Etapa 1, que consiste na análise individual das propostas de projeto de pesquisa e dos portfólios apresentados.

Cada pessoa avaliadora da Comissão dará uma pontuação (de 0 a 5 pontos) para cada um dos critérios descritos no item 5.3. Em seguida, será calculada a média das notas atribuídas pelas pessoas avaliadoras. As médias serão somadas às bonificações, resultando na pontuação final da etapa.

5.3 Critérios de avaliação técnica das propostas de pesquisa

Critério	Pontuação
Trajectoria artística e atuação no território proponente	0 a 5 pontos
Expectativas e objetivos com o Edital Preta Tia Simoa	0 a 5 pontos
Análise de portfólio e/ou currículo	0 a 5 pontos
Pesquisas desenvolvidas nos últimos 2 anos	0 a 5 pontos
Total	20 pontos

! Caso não seja atingida a nota mínima de 5 (cinco) pontos nessa etapa, a pessoa candidata estará automaticamente desclassificada.

5.4 E se houver empate entre as pessoas candidatas?

Em caso de empate na pontuação final, os seguintes critérios serão priorizados, nesta ordem: 1º) Ser pessoa com baixa renda e 2º) Receber maior pontuação no critério “Pesquisas desenvolvidas nos últimos dois anos” na Etapa 2.

Persistindo o empate, a Comissão de Seleção decidirá qual projeto melhor se alinha à proposta do Preta Tia Simoa 2026, justificando essa escolha com base nos objetivos deste edital.

5.5 É possível discordar dos resultados da seleção?

Sim. As pessoas candidatas que não concordarem com os resultados preliminares das etapas de seleção poderão entrar com recurso via e-mail, nas datas indicadas no cronograma deste edital.

Informe:

- No assunto do e-mail: [Pedido de Recurso] Edital n. 5/2026, Preta Tia Simoa
- No corpo do e-mail: nome completo e justificativa (descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso).

E-mail para enviar recurso: galeriadaliberdade.mis@institutomirante.org

! Serão aceitos apenas recursos apresentados dentro do prazo e relacionados a questões de legalidade, impessoalidade ou moralidade do edital.

5.6 Como será a classificação final?

Serão aprovadas as propostas que obtiverem a maior pontuação final dentro das vagas disponíveis.

! As propostas classificadas além do limite de vagas constarão como classificáveis e poderão ser convocadas, em ordem decrescente de classificação, em caso de desistência ou impedimento de pessoas selecionadas e havendo tempo hábil para a convocação.

Não caberá recurso após a publicação do resultado final da Etapa 2.

6 Convocação e obrigações das pessoas bolsistas

6.1 Sobre a convocação das pessoas selecionadas

A lista de pessoas selecionadas será divulgada nos sites do [Instituto Mirante de Cultura e Arte](#) e do [Museu da Imagem e do Som do Ceará](#), bem como em suas redes sociais oficiais.

A pessoa selecionada será avisada através do e-mail informado na ficha de inscrição, após a publicação do resultado final.

O Instituto Mirante irá formalizar com cada pessoa bolsista um Termo de Compromisso para Pessoas Bolsistas Pesquisadoras (Anexo 8), no qual estarão descritas as obrigações e os compromissos das partes.

As pessoas selecionadas deverão assinar o Termo de Compromisso e entregar junto com a documentação a seguir:

- Documento de identificação com foto (frente e verso).
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses). Exemplos: contas de água, energia, telefone, internet. Caso o comprovante não esteja no nome da pessoa candidata, será necessário anexar também a Declaração de residência assinada (Anexo 5).
- Comprovante bancário de conta corrente individual no nome da pessoa selecionada (de preferência no banco Bradesco ou Next – conta digital).

O prazo para enviar a documentação necessária de contratação é de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado final do edital. O não envio ou o envio da documentação em desacordo com os requisitos resultará na substituição da proposta selecionada por outra da lista de classificáveis.

As pessoas classificáveis poderão ser contatadas por e-mail e também terão até 2 (dois) dias para o envio da documentação exigida.

! Importante: Caso as pessoas candidatas classificadas e classificáveis não atendam aos requisitos de contratação, o MIS CE poderá redirecionar o recurso financeiro deste edital para contratar projetos via curadoria da sua equipe da Galeria da Liberdade.

6.2 Obrigações das pessoas bolsistas

- Cumprir a carga horária de 30 horas semanais.
- Participar ativamente das atividades formativas e de orientação.
- Ter compromisso com a frequência e a pontualidade nas atividades. Faltas não justificadas poderão ser descontadas do valor da bolsa.
- Apresentar o Relatório de Atividades semanalmente nas datas previamente indicadas.

- Respeitar acordos coletivos a serem construídos e normas de convivência do Instituto Mirante e do Museu da Imagem e do Som do Ceará.
- Apresentar um Relatório Final de todas as atividades desenvolvidas junto à orientação.
- Apresentar a pesquisa final desenvolvida junto à orientação.
- Partilhar a pesquisa no Museu da Imagem e do Som (MIS CE), em formato de fala aberta ou oficina no Museu da Imagem e do Som (MIS CE), além de entregar uma cópia do texto para publicação digital e divulgação pelos canais do museu. As datas dessas atividades serão definidas em conjunto com a direção do equipamento, bem como do relatório final das atividades.

7 Uso de imagem e voz e proteção de dados pessoais

7.1 Como serão usadas a imagem e a voz das pessoas selecionadas?

As pessoas selecionadas autorizam, de forma gratuita e sem qualquer ônus, o Instituto Mirante de Cultura e Arte, a Secretaria da Cultura do Ceará e seus parceiros institucionais a captar e usar sua imagem, voz, dados pessoais e demais registros produzidos ao longo do desenvolvimento das pesquisas, exclusivamente para fins institucionais, educativos, formativos e de divulgação da produção cultural local.

Esta autorização permite o uso dos materiais em:

- mídias impressas, como catálogos, revistas, livros e jornais;
- mídias digitais, incluindo sites, redes sociais, bancos de dados digitais e plataformas audiovisuais;
- materiais audiovisuais, como vídeos, filmes, podcasts e registros das atividades;
- materiais de comunicação interna e institucional, em meio físico ou digital.

O uso autorizado não permite, em nenhuma hipótese, a comercialização das imagens, produções, obras ou registros decorrentes deste edital.

7.2 Como serão tratados os dados pessoais das pessoas inscritas?

O Instituto Mirante de Cultura e Arte atuará como responsável pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas selecionadas, observando integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n. 13.709/2018).

O tratamento dos dados pessoais será realizado de forma responsável, transparente e segura, restrito às finalidades previstas neste edital e nos instrumentos de compromisso firmados com as pessoas participantes.

As pessoas selecionadas são responsáveis pela veracidade e atualização das informações fornecidas. Dados incorretos ou desatualizados que prejudiquem a execução das atividades serão de inteira responsabilidade da pessoa participante, que, ao se inscrever neste edital, declara estar ciente e de acordo com a coleta, o armazenamento e o uso de suas informações pelo Instituto Mirante e pela Secretaria da Cultura do Ceará, nos termos aqui estabelecidos.

8 Direitos autorais e do acervo museológico do MIS CE

Os direitos autorais patrimoniais das pesquisas produzidas pertencerão ao Instituto Mirante de Cultura e Arte e à Secretaria da Cultura do Ceará, conforme a legislação vigente.

As obras e seus suportes físicos passarão a integrar o acervo do MIS CE para fins de difusão, pesquisa, estudo, preservação e exposição. O MIS CE poderá disponibilizar cópias para acesso público, pesquisa ou estudo, conforme suas diretrizes institucionais.

Os direitos autorais morais e os direitos autorais morais de exibição e reprodução de cópias e imagens das obras permanecem com as pessoas pesquisadoras autoras, desde que não haja conflito com os direitos do Instituto Mirante e da Secult Ceará.

O MIS CE se compromete a creditar corretamente todas as pessoas envolvidas na composição da obra, respeitando o direito autoral moral de citação previsto no artigo 24, inciso II, da Lei n. 9.610/1998.

A pessoa bolsista pesquisadora é responsável por arcar com tributos, licenças, cessões de direitos autorais e autorizações necessárias, especialmente quando a obra usar material de terceiros.

A cessão de direitos autorais a que se refere este edital será gratuita.

9 Quem faz este edital acontecer

Galeria da Liberdade

A Galeria da Liberdade, inaugurada no dia 18 de junho de 2025, afirma a centralidade da luta pela garantia de direitos humanos na construção de uma sociedade mais democrática e diversa, na qual a cultura e a educação são fundamentais para o exercício pleno da cidadania e o combate ao racismo. O espaço faz parte do conjunto arquitetônico do Palácio da Abolição e é gerido pelo MIS CE. O edifício sediou o antigo Mausoléu Castello Branco e faz parte do conjunto arquitetônico do Palácio da Abolição.

Museu da Imagem e do Som do Ceará (MIS CE)

Museu-laboratório físico e virtual responsável por preservar, difundir e pesquisar a memória audiovisual do Ceará, com ênfase em cultura, antropologia, história, política, ciência, tecnologia e tradições populares.

Atua de forma interdisciplinar e tem a missão de ampliar o acesso da sociedade ao acervo audiovisual, fotográfico e sonoro do Ceará. O MIS CE estimula e desenvolve pesquisas e atividades científico-culturais, educacionais e formativas para reconhecer e divulgar o patrimônio material e imaterial em combinação com o imaginário das comunidades cearenses.

O MIS CE integra a Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Ceará (RECE) e é gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte.

www.mis-ce.org.br | [@mis_ceara](https://www.instagram.com/mis_ceara)

Instituto Mirante de Cultura e Arte

Organização Social (OS) de Cultura criada em 2021 para contribuir com a gestão de políticas culturais, proteger, salvaguardar e fomentar as iniciativas artísticas e o patrimônio histórico e cultural do Ceará.

Atualmente, gerencia 8 equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Ceará: Centro Cultural do Cariri, Estação das Artes, KUYA – Centro de Design do Ceará, Mercado AlimentaCE, Museu da Imagem e do Som do Ceará, Museu Ferroviário Estação João Felipe, Pinacoteca do Ceará e Sobrado Dr. José Lourenço.

www.institutomirante.org | [@institutomiranteceara](https://www.instagram.com/institutomiranteceara)

Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará)

A Secult Ceará tem como missão formular, promover e gerir políticas públicas que assegurem o pleno exercício dos direitos culturais para a população cearense. Sua rede de equipamentos culturais conta com 28 espaços públicos espalhados pelo estado, num movimento que democratiza o acesso à cultura, promove a formação artística e fomenta a circulação de produções artísticas. Trata-se da pasta estadual de Cultura mais antiga do Brasil. Prestes a completar 60 anos de criação, vive um momento singular de fortalecimento institucional, desenvolvendo políticas inovadoras, como o Projeto Agentes de Leitura do Ceará e a Lei dos Tesouros Vivos do Estado.

www.secult.ce.gov.br | [@secultceara](https://www.instagram.com/secultceara)

10 Anexos

Anexo 1 – Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas)

Anexo 2 – Autodeclaração de identidade de gênero

Anexo 3 – Declaração de pertencimento étnico quilombola

Anexo 4 – Autodeclaração para pessoas com deficiência

Anexo 5 – Declaração de residência

Anexo 6 – Autodeclaração de mãe solo

Anexo 7 – Solicitação de tratamento por nome social

Anexo 8 – Termo de compromisso para pessoas bolsistas pesquisadoras

Anexo 9 – Solicitação de desligamento

Qualquer situação não prevista neste edital, ou que não esteja dentro das normas jurídicas, será tratada pela equipe do Instituto Mirante de Cultura e Arte.

O MIS CE e o Instituto Mirante de Cultura e Arte poderão desclassificar uma pessoa candidata, em qualquer fase deste edital, se tomarem conhecimento de informações falsas, condutas inadequadas ou qualquer descumprimento da lei ou deste regulamento, mesmo que os fatos tenham ocorrido antes ou depois da seleção.

O Instituto Mirante poderá, a qualquer momento e conforme a lei, cancelar ou modificar este edital, total ou parcialmente, inclusive os recursos financeiros previstos, por interesse público ou obrigação legal. Essa decisão não dará direito a nenhum tipo de indenização, reembolso ou reclamação de qualquer natureza.

Essa decisão não dará direito a nenhum tipo de indenização, reembolso ou reclamação de qualquer natureza. Qualquer situação não prevista neste edital, ou que não esteja dentro das normas jurídicas, será tratada pela equipe do Instituto Mirante de Cultura e Arte.

Fortaleza, Ceará, 4 de fevereiro de 2026.

assinatura.contrato@institutomirante.org

Assinado

D4Sign

TIAGO SOBREIRA DE SANTANA

Diretor-presidente do Instituto Mirante de Cultura e Arte

natashacarvalho.mis@institutomirante.org

Assinado

NATASHA FARIA
D4Sign

Diretora do Museu da Imagem e do Som do Ceará

instituto
mirante

M  **S**

MUSEU
DA IMAGEM
E DO SOM
CE



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE PROJETOS DE PESQUISA

PRETA TIA SIMOA

2026



Anexo 1

Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas)

Eu,

declaro que sou pessoa negra preta ou negra parda, com o objetivo de me inscrever na reserva de vagas do **Edital Preta Tia Simoa**.

Esta autodeclaração está de acordo com a classificação de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Se ela for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

EDITAL DE PROJETOS DE PESQUISA

PRETA TIA SIMOA

2026



Anexo 2 – Autodeclaração de identidade de gênero

Eu,

com a finalidade de me inscrever no **Edital Preta Tia Simoa**, declaro que sou:

- travesti
- transexual
- transgênero
- não binária

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação em qualquer etapa do edital.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

EDITAL DE PROJETOS DE PESQUISA
PRETA TIA SIMOA
2026



Anexo 3 – Declaração de pertencimento étnico quilombola

! Esta declaração pode ser substituída por modelo próprio da sua comunidade, se houver, desde que ela seja assinada por três lideranças ou associações quilombolas.

Eu,

declaro que sou pessoa quilombola, com a finalidade de me inscrever no **Edital Preta Tia Simoa**.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Data de nascimento (dia/mês/ano)

Local de nascimento (município e estado)

Minha comunidade

EDITAL DE PROJETOS DE PESQUISA
PRETA TIA SIMOA
2026



Endereço completo

Cidade/data:

Assinatura da pessoa candidata quilombola

Assinatura da liderança/associação quilombola 1

Nome por extenso:

CPF:

Assinatura da liderança/associação quilombola 2

Nome por extenso:

CPF:

Assinatura da liderança/associação quilombola 3

Nome por extenso:

CPF:

! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

EDITAL DE PROJETOS DE PESQUISA

PRETA TIA SIMOA

2026



Anexo 4 – Autodeclaração para pessoas com deficiência

! Esta autodeclaração se aplica apenas para as pessoas que não apresentarem laudo médico.

Eu,

Com a finalidade de participar do **Edital Preta Tia Simoa**, declaro que sou:

- Pessoa surda
- Pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão)
- Pessoa com deficiência física
- Pessoa com deficiência intelectual
- Pessoa autista
- Pessoa surdocega
- Pessoa com deficiência múltipla
- Pessoa com deficiência oculta. Qual? _____
- Outra: _____

Estou ciente de que pessoa com deficiência é aquela que tem algum impedimento (físico, mental, intelectual ou sensorial) de longo prazo que a impede de participar plena e efetivamente na sociedade em condições de igualdade com as demais pessoas (art. 2º da Lei n. 13.146/2015; art. 3º e 4º do Decreto n. 3.298/1999; art. 5º do Decreto n. 5.296/2004 e Lei n. 12.764/2012).

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação em qualquer etapa do edital.

! Atenção: miopia, hipermetropia, astigmatismo e presbiopia (vista cansada) não são consideradas deficiências visuais. Braços, pernas ou qualquer parte do corpo fraturado e temporariamente imobilizado não é considerado uma deficiência física.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

EDITAL DE PROJETOS DE PESQUISA **PRETA TIA SIMOA** — **2026**



Anexo 5 – Declaração de residência

Eu,

com a finalidade de participar do **Edital Preta Tia Simoa**, declaro que moro neste endereço:

Endereço completo (rua, número, complemento)

Bairro

CEP

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação no **Edital Preta Tia Simoa**.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.



EDITAL DE PROJETOS DE PESQUISA **PRETA TIA SIMOA** **2026**



Anexo 6 – Autodeclaração de mãe solo

Eu,

Declaro que pertencço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro **mãe solo** com a finalidade de participar do **Edital Preta Tia Simoa**.

Estou ciente de que mãe solo é a mulher chefe de família, responsável sozinha pelos suportes financeiro e afetivo de filhos ou dependentes de até 18 anos.

Estou ciente também de que, se esta declaração for falsa, poderei responder legalmente pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação em qualquer etapa do edital.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

EDITAL DE PROJETOS DE PESQUISA
PRETA TIA SIMOA
2026



Anexo 7 – Solicitação de tratamento por nome social

Solicito que me tratem pelo meu nome social:

Meus pronomes:

ela/dela

ele/dele

elu/delu

Meus dados

Nome civil (igual ao da certidão de nascimento)

Data de nascimento

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

EDITAL DE PROJETOS DE PESQUISA
PRETA TIA SIMOA
2026



Anexo 8 – Termo de Compromisso para pessoas bolsistas pesquisadoras

Nome completo

Data de nascimento

Naturalidade

CPF

RG

Órgão expedidor

Endereço completo

Telefone / celular

E-mail

Como pessoa bolsista, assino este Termo de Compromisso para participar das atividades do **Edital Preta Tia Simoa** no período de até 30 dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso.

Compreendo que minha participação não gera vínculo de emprego com o Instituto Mirante de Cultura e Arte e tem caráter pedagógico.

Estou ciente e de acordo com os termos a seguir.

EDITAL DE PROJETOS DE PESQUISA

PRETA TIA SIMOA

2026



Quais são os meus compromissos?

- Cumprir todas as atividades do projeto e a carga horária de 30 horas semanais.
- Cumprir, no mínimo, 75% do total de 120 horas; caso contrário, terei de devolver os valores recebidos.
- Entregar os relatórios semanais, no formato exigido e nos prazos combinados.
- Apresentar as etapas de desenvolvimento do projeto e os seus resultados após sua conclusão.

O que autorizo ao assinar este termo?

- O uso de minha imagem e voz durante a produção e a execução do projeto para divulgação institucional.
- A publicação dos resultados do projeto, em formato digital, audiovisual e impresso, com os devidos créditos à autoria do projeto.

Quais são os compromissos do Instituto Mirante?

- Coordenar de forma colegiada, conduzir e supervisionar todas as atividades do Edital Preta Tia Simoa.
- Acompanhar e avaliar o desempenho das pessoas bolsistas e o desenvolvimento do projeto.
- Pagar a bolsa de pesquisa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) em parcela única às pessoas selecionadas.

Com o quê estou de acordo ao assinar este termo?

- Não violar qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros e assumir a responsabilidade legal por qualquer uso de obras protegidas no projeto e por eventuais reclamações ou ações legais decorrentes.
- Reconhecer a participação do Edital Preta Tia Simoa, por meio do Instituto Mirante, em qualquer criação ou invenção feita durante o projeto.

O que faz a pessoa perder a bolsa?

- Assinar a solicitação de desligamento.
- Cometer infração ética ou disciplinar.
- Descumprir qualquer regra ou [código de ética](#) da instituição.

! Nessa situação, a coordenação do Edital Preta Tia Simoa e do Instituto Mirante justificarão o pedido de desligamento da bolsa por meio de sanção disciplinar.

- Descumprir qualquer regra ou código de ética da instituição.
- Ausentar-se nas atividades planejadas.
- Repetir atitudes que comprometam o bom andamento das atividades.

EDITAL DE PROJETOS DE PESQUISA **PRETA TIA SIMOA** **2026**



Quais são as consequências se a pessoa bolsista desistir ou descumprir qualquer obrigação?

- A pessoa **ficará impedida de participar dos processos seletivos, chamadas públicas e dos editais do Instituto Mirante de Cultura e Arte**, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, **por 2 anos**.
- A desistência da pessoa bolsista resultará no cancelamento imediato da participação no Edital Preta Tia Simoa, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e ampla defesa, sujeito à análise e aprovação pela Coordenação Colegiada do Edital Preta Tia Simoa.

A apresentação de informações imprecisas ou documentos falsos, assim como o uso indevido dos direitos autorais de terceiros em seus projetos sem autorização expressa, mesmo que identificados após a seleção, resultará na eliminação do projeto. Todas as etapas e atos relacionados serão considerados nulos, sujeitos a sanções legais, administrativas, civis e penais conforme a legislação vigente. Além disso, o Instituto Mirante de Cultura e Arte poderá exigir a devolução do investimento realizado no processo formativo.

As pessoas beneficiadas com a bolsa serão responsáveis exclusivamente pelos danos causados a terceiros pelo uso indevido dos direitos autorais.

E, por estar inteiramente de acordo com as condições expressas neste Termo de Compromisso, assino-o em 2 vias idênticas.

Cidade / data

Tiago Sobreira de Santana | Diretor-Presidente do Instituto Mirante de Cultura e Arte

Assinatura da pessoa bolsista

EDITAL DE PROJETOS DE PESQUISA
PRETA TIA SIMOA
2026



Anexo 9 – Solicitação de desligamento

Eu,

solicito desligamento das atividades atualmente desenvolvidas como bolsista do **Edital Preta Tia Simoa (Edital n. 05/2026)**.

Por que você está solicitando o desligamento?

Explique por quais motivos você deseja se desligar do programa.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

GALERIA DA
LIBERDADE

EDITAL DE PROJETOS DE PESQUISA
PRETA TIA SIMOA
2026



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA



instituto
mirante